

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS - CECH
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA - DPsi

**A experiência de mulheres mães brasileiras de jovens privados de liberdade: uma
revisão sistemática da literatura**

Clara Saciloto Batista

Projeto de pesquisa para a disciplina Pesquisa em Psicologia: Monografia 4, apresentado como requisito para obtenção do grau de formação em Psicologia pelo curso de graduação em Psicologia da Universidade Federal de São Carlos sob orientação da Profa Dra. Sabrina Mazo D’Affonseca.

SÃO CARLOS

2025

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, gostaria de me agradecer, pois foi uma trajetória complexa chegar até aqui, à entrega da minha pesquisa. Para que isso fosse possível, estive ao meu lado desde o início da graduação a minha psicóloga, Ana Caroline Schuenck, a quem agradeço imensamente. Sem ela, eu jamais teria conseguido continuar.

Além disso, é essencial que eu agradeça aos meus amigos, com quem dividi minhas aflições e alegrias, e que estiveram comigo até nos momentos em que, erroneamente, eu acreditava ser melhor ficar sozinha: Ana Paula dos Santos Chiari, José Breno de Sousa Feitosa e Giovana Monteiro. Vocês foram fundamentais para que eu continuasse em direção ao meu objetivo, mesmo diante de inúmeros desafios (e crises identitárias). Assim como Ivan Duarte Calvo, meu amigo e namorado, que estive comigo para que eu pudesse ser o que eu desejo e acredito.

Agradeço também à minha orientadora, que me acolheu e ouviu todas as minhas ideias mirabolantes até chegarmos a uma proposta viável de ser realizada. Por fim, agradeço à minha família, que sempre acreditou em mim.

Fico extremamente grata a mim por entregar um trabalho determinante que expressa, da forma mais pura, os meus interesses e a invisibilidade de mulheres negras.

RESUMO

O presente trabalho teve como objetivo realizar uma revisão da literatura acerca da vivência de mulheres com filhos privados de liberdade. Para isso, foi realizada uma revisão da literatura nacional e internacional no período de 2013 a 2024. Os resumos selecionados foram encontrados na base de dados BIREME. Houve um total de 232 artigos encontrados em português, inglês e espanhol. Ao excluir duplicados e aplicar os critérios de inclusão e exclusão, ficaram 9 artigos para a análise. Os resultados indicaram uma tendência maior a considerar a experiência dos adolescentes, com poucos estudos voltados a analisar a perspectiva materna. Verifica-se a presença de diferentes tipos de violência na trajetória de vida dos adolescentes e de suas mães, além da vulnerabilidade socioeconômica. Discute-se a importância de um olhar mais amplo para se compreender a vivência materna nesse contexto.

Palavras-chave: Mães; adolescente; medida socioeducativa.

INTRODUÇÃO

A Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente (CASA), entidade vinculada à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, tem a missão primordial de aplicar medidas socioeducativas de acordo com as diretrizes e normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Na Fundação CASA há jovens de 12 a 21 anos do Estado de São Paulo, de modo a fornecer medidas socioeducativas de privação de liberdade e semiliberdade, que é definido em conjunto com o sistema judiciário de acordo com a idade e ato infracional. Para os adolescentes que estão privados de liberdade, há um programa de descentralização do atendimento da Fundação CASA para que o adolescente fique próximo da sua família e meio social, de modo que facilite a reinserção social, tendo como missão executar com eficácia os direitos garantidos pelo ECA, de forma que seja humanizado, justo e ético.

É direito garantido pela Carta Magna no artigo 227 que crianças e adolescentes sejam assegurados ao direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ademais, é detalhado no inciso V que deve haver respeito na aplicação de qualquer medida privativa da liberdade e no inciso VII é direito ter programas de prevenção e atendimento especializado à criança e ao adolescente dependente de entorpecentes e drogas afins (Constituição Federal, 1988). Com isso, em 1990, foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, o principal instrumento normativo do Brasil sobre os direitos da criança e do adolescente, que faz a proteção integral em conjunto com as famílias e o Estado de crianças e adolescentes vulneráveis e em desenvolvimento (Monteiro, 2022).

No Brasil, segundo o levantamento anual de 2023 do Sistema Nacional Socioeducativo (SINASE)¹, há 11,556 adolescentes no sistema socioeducativo, isto é, em restrição ou privação de liberdade. No total de adolescentes, as meninas formam apenas 4,21%, sendo consideravelmente um público menor comparado a 95,79% que são os adolescentes que se consideram meninos. A maioria dos meninos (75,1%) e das meninas (67%) no sistema socioeducativo estão cumprindo medidas de internação, enquanto 9,2% dos meninos e 11,3% das meninas estão em semiliberdade. A maioria (63,8%) se declararam de cor parda/preta e predominância de meninos cisgênero, com 95,57%. Quando olha-se para o Estado de São Paulo, segundo o boletim da Fundação Casa (2024) em 2023, foram realizados 14842 atendimentos, sendo que mais de 95% do público era do sexo masculino e a maioria tinha entre 15 a 17 anos e quase 80% dos atos infracionais cometidos se resumem em roubo qualificado e tráfico de drogas.

No ECA (Brasil, 1990), capítulo IV, as medidas sócio-educativas são descritas. Nela há 4 possibilidades de implementação para a criança ou adolescente que cometer um ato infracional, sendo este uma conduta descrita como crime ou contravenção penal: (1) liberdade assistida que tem como fim acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente, tendo como função do orientador promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social; (2) semiliberdade, que , possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial; (3) internação, implementada quando for feito um ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, com prazo máximo de 3 anos e deverá ser cumprida em entidade exclusiva para adolescentes, em local distinto

¹ O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) é uma política pública voltada para a promoção, proteção e defesa dos direitos de adolescentes e jovens responsabilizados por atos infracionais. Instituído pela Resolução nº 119 do Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes em 2006 e regulamentado pela Lei nº 12.594 de 2012, o SINASE estabelece princípios, regras e critérios para a execução de medidas socioeducativas.

daquele destinado ao abrigo, obedecida rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração, que no caso no estado de São Paulo é na Fundação Casa.

De acordo com o ECA (Brasil, 1990), as medidas socioeducativas tem como objetivo a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação. O ECA prevê que pessoas entre 12 a 18 anos sejam responsabilizados por seu ato infracional e que são penalmente inimputáveis, podendo apenas passar por medidas previstas na lei, desde que seja focado na socioeducação. Isso porque a legislação brasileira não exime crianças e adolescentes da responsabilização por eventuais atos contrários à legislação penal reconhecendo a sua fase de desenvolvimento peculiar e estabelece processos de responsabilização compatível com a sua faixa etária, sendo às crianças aplicadas medidas protetivas e aos/às adolescentes medidas socioeducativas, sendo que estas configura-se em um modelo de responsabilização especial referenciado pela idade (Costa, 2005).

A violência contra pessoas negras no Brasil é um fenômeno histórico e se aplica à maioria de suas dimensões, como a simbólica, a psicológica, a moral e a física (Cerqueira & Bueno, 2023). De acordo com Gonzalez (2020) o racismo por denegação, isto é, quando o fenômeno é um fator claro na sociedade mas é ignorado por pessoas brancas, enquanto a vida de pessoas negras são afetadas diretamente, parece contribuir para a manutenção do racismo institucional e estrutural.

Segundo Silvio Almeida (2019), o racismo é uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. Ou seja, o racismo é estrutural. Comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. O racismo é parte de um

processo social que ocorre “*pelas costas dos indivíduos e lhes parece legado pela tradição*” (Almeida, 2019, p.33).

Jovens, pobres, pretos ou pardos, periféricos são os mais diretamente relacionados com o racismo, a violência e a desigualdade social. Ao pensar no macrossistema desta comunidade, a periferia é um local de alta vulnerabilidade social, e pode ser responsável, em conjunto com outras culturas e subculturas, a fazer com que a criança ou adolescente sinta que sua única alternativa é adentrar à criminalidade. O adolescente procura outros meios para se relacionar, aceitando mais influências dos meios sociais diferentes ao da família, como o de amigos, por exemplo. Estes outros meios sociais do adolescente influenciam nas tomadas de decisões do mesmo, pois para pertencimento ao grupo é necessário tomar certas atitudes comuns ao grupo, o que nem sempre têm características positivas ou benéficas (Araújo, 2019).

Nas sociedades ocidentais, ao longo dos anos foi-se romantizando a maternidade e cristalizando uma visão de abnegação das mulheres que devem se devotar ao amor e cuidado dos filhos. Iacolleni (2023) discorre sobre a crença de que a mulher tem como função o papel de cuidadora e que a maternidade é o único jeito de atingir a sua função principal de modo ideal. Com isso, pensa-se que as mulheres buscam tornar-se mães com o objetivo de dedicação, do sacrifício e da exclusividade total para o filho, o que é uma concepção que condiciona a felicidade e o bem-estar dos filhos como responsabilidade dos pais, sobretudo da mãe. Partindo-se dessa premissa, não fica difícil compreender que o envolvimento dos filhos com a “criminalidade” acaba sendo associado à suposta falha da mãe em sua criação (Mestre & Souza, 2021).

Em uma pesquisa realizada por Zappe e Dias (2012) com jovens em situação de conflito com a lei, os autores identificaram a presença de diferentes formas de violência nas trajetórias de vida dos adolescentes, assim como fragilidades nas relações familiares desde

momentos precoces do desenvolvimento dos jovens. A situação familiar dos participantes mostrou que poucos adolescentes viviam em um lar composto de pai e mãe. A maioria tinha a mãe como chefe de família e, em alguns casos, a rua tornou-se uma alternativa de vida para esses adolescentes. A maioria dos internos tinha pais separados, porém vivos, sendo que alguns dos entrevistados relataram que nunca conheceram ou tiveram contato com seu pai. A partir dos dados apresentados, pode-se compreender que na maioria dos casos, os pais abandonaram mãe e filho à própria sorte, sem assistência financeira ou de cuidado. Isso quando esse afastamento não foi decorrente do esforço da mãe em se proteger e proteger seus filhos do parceiro perpetrador de violência.

Essa condição de vulnerabilidade econômica e social, exige que essa mulher tenha que garantir seu próprio sustento e o de seus filhos, exercendo atividades remuneradas fora de seu lar, diminuindo o tempo que poderia ser usado para manutenção do afeto familiar, além de ter que contar com a rede de serviços da comunidade (creches, escola, atividades de contraturno escolar) e o apoio de familiares e amigos, os quais nem sempre são efetivos ou acessíveis. Ademais, tal concepção apresentada anteriormente também reforça um ideal de família burguesa, composta por pai, mãe e filhos e com uma mulher abnegada aos cuidados da família. Assim, a biologização e a idealização do que é ser mãe na sociedade faz com que a mulher que é mãe se sinta sobrecarregada ao tentar dar conta de diferentes situações e frequentemente julgada pelas suas ditas faltas. Sem contar com os atravessamentos raciais.

Quando há famílias em situação de pobreza e exclusão social, logo encontra-se um maior número de menores em conflito com a lei nestas classes (Araújo, 2019). Conforme Iacolleni (2023), a precariedade socioeconômica, a violência dentro das famílias e a falta de perspectivas empurra muitos jovens para o crime. Parece ser a ideia perfeita adentrar ao crime para dar melhores condições financeiras a si e a sua família, porque assim, será possível a sua “mãe guerreira” descansar. Como exemplo, no livro Falcão - meninos no

tráfico de Mv Bill e Celso Athayde um garoto diz que não era a primeira vez que fazia esse trabalho (tráfico de drogas) para ajudar a mãe no sustento de casa (Bill & Athayde, 2006, p. 78).

Entende-se que a vulnerabilidade social refere-se ao impacto resultante da configuração de estruturas e instituições econômico-sociais sobre comunidades, famílias e pessoas em distintas dimensões da vida social. É um processo que resulta em exclusão, discriminação ou enfraquecimento de indivíduos ou grupos (Ximenes, 2010). Com isso é preciso pensar em diversas vulnerabilidades gerais que as famílias e, em especial, a mãe passa, como desqualificação para o trabalho, o desemprego, o baixo nível de escolaridade, o analfabetismo, a ausência de algum dos genitores, a violência física e psicológica, e problemas de relações interpessoais e de comunicação (Zappe, 2012). Quando, além de todas as funções que uma mãe acaba lidando, tem se a ideia de que o envolvimento dos filhos com a “criminalidade” à suposta falha da mãe em sua criação (Mestre & Souza, 2021), com isso o sentimento de culpa e responsabilidade apenas aumenta. Tudo isso faz com que suas experiências de vida sejam relacionadas com o sofrimento que é escalonado para níveis cada vez mais complexos e conseqüentemente a família é abalada.

O ambiente familiar é essencial para os adolescentes. Isso porque ter ou não um bom ambiente familiar influencia diretamente em seu comportamento. Quando a família tem uma deficiência, seja por ausência ou abandono parental, pode gerar conseqüências no desenvolvimento dos adolescentes (Seleglim & Oliveira, 2013). O que pode ser observado pelo discurso *“Eu queria o amor de uma tia, de uma mãe, isso que eu nunca tive, o amor de uma família, que quando eu precisasse para conversar, ela estivesse lá, viesse conversar comigo. Mas eu nunca tive. Se eu tivesse uma família ‘pra’ conversar, eu não estaria nessa vida não, não estaria não.”* (Bill & Athayde, 2006, p.139).

Desse modo, este estudo busca revisar a literatura da área de modo a compreender, através da literatura, quais as experiências de mulheres que são mães e que têm ou já tiveram filhos cumprindo medidas socioeducativas.

MÉTODO

Critério de elegibilidade

Foram considerados elegíveis para esta revisão sistemática de literatura estudos publicados entre 2013 a 2024, que consistiam em: (a) artigo empírico nacional e internacional escrito em inglês, português ou espanhol; (b) tinham como participantes, ou como foco do estudo, adolescentes de 13 a 24 anos, famílias ou mães de adolescentes cumprindo medida socioeducativa; (c) estudos cujo falassem sobre características e vivências de mães de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas.

Como critérios de exclusão: (a) referências repetidas entre as bases de dados, (b) artigos em outros idiomas que não os destacados nos critérios de inclusão, (c) revisões de literatura, teses, dissertações e outros tipos de trabalhos que não eram artigos empíricos, (d) artigos que não falassem sobre a mãe do adolescente cumprindo medida socioeducativa.

Estratégia de busca

Foram utilizados os seguintes bancos de dados eletrônicos: BIREME, a qual inclui: Index Psi, Revistas Técnico-Científicas, PePsic, SciELO, LILACS e Medline. As seguintes palavras chaves e descritores foram inseridos em cada banco de dados: *adolescente em conflito com a lei* OU *adolescente infrator* ou *delinquência juvenil* E *família*.

Seleção dos estudos e coleta de dados

O processo de seleção foi realizado em duas etapas (1) avaliação de títulos e resumos e (2) análise dos textos completos. Inicialmente a pesquisadora realizou a leitura dos títulos e

resumo para identificar a pertinência dos estudos. Nessa etapa, a pesquisadora indicava se os mesmos seriam elegíveis ou não de acordo com os critérios de inclusão/exclusão descritos anteriormente. Nessa etapa alguns artigos foram excluídos por não atenderem aos critérios.

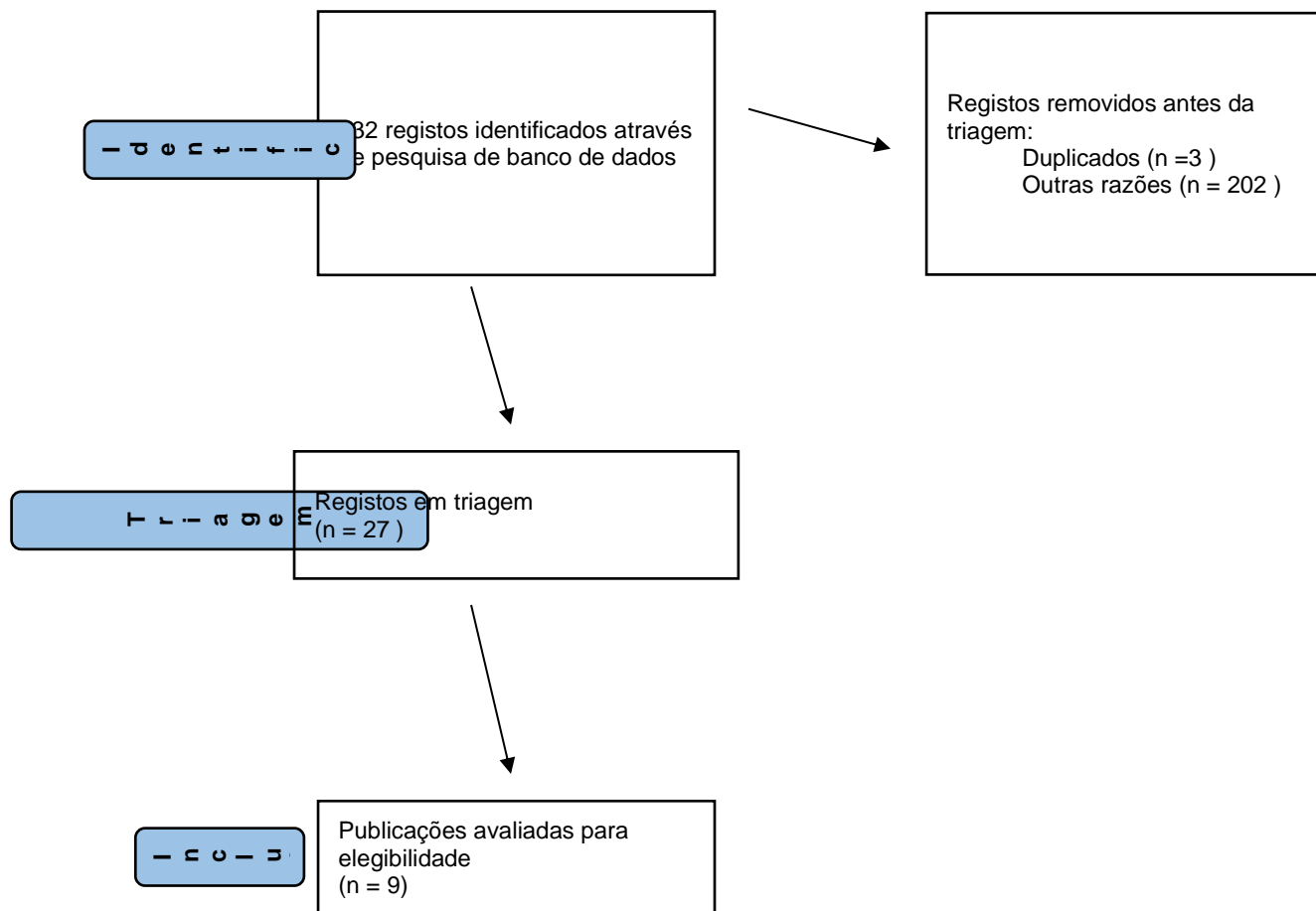
Análise dos dados

Após a seleção dos artigos elegíveis e da leitura completa dos mesmos, os dados relacionados a: a) autor, b) ano de publicação, c) periódicos, d) país, e) objetivos, f) participantes, h) medidas e i) resultados foram organizados em uma planilha *Excel*. Posteriormente, foi utilizada a análise qualitativa dos resultados, separando-os em categorias temáticas.

RESULTADOS

Na busca inicial foram selecionados 232 artigos que foram publicados entre 2013 e 2024. Desse total, 3 artigos duplicados foram removidos, sendo realizada a leitura do título e resumo dos 229 restantes. Após a aplicação dos critérios de elegibilidade, 27 artigos foram selecionados para leitura completa, sendo eliminados aqueles que não atendiam aos critérios de inclusão (n=18), restando 9 artigos para a etapa de análise (ver Figura 1).

Identificação dos estudos através de bases de dados e registos



Traduzido por: Verónica Abreu*, Sónia Gonçalves-Lopes*, José Luís Sousa* e Verónica Oliveira / *ESS Jean Piaget - Vila Nova de Gaia - Portugal
de: Page MJ, McKenzie JE, Bossuyt PM, Boutron I, Hoffmann TC, Mulrow CD, et al. The PRISMA 2020 statement: an updated guideline for reporting systematic reviews. *BMJ* 2021;372:n71. doi: 10.1136/bmj.n71

Dos artigos seleccionados para realizar o estudo, 44% eram nacionais e 55% internacionais. Quatro se caracterizam como pesquisa qualitativa, quatro quantitativo e um multimétodo, que é uma junção de qualitativo e quantitativo. Destaca-se que os estudos nacionais (Souza & Costa, 2013; Botti, 2016; Cardoso & Lima, 2017) tinham objetivos mais relacionados à presente revisão.

Quanto ao ano de publicação, os artigos foram publicados predominantemente em 2016. Em menor quantidade aparecem os anos de 2014, 2021 e 2022 como é possível observar na Figura 2.

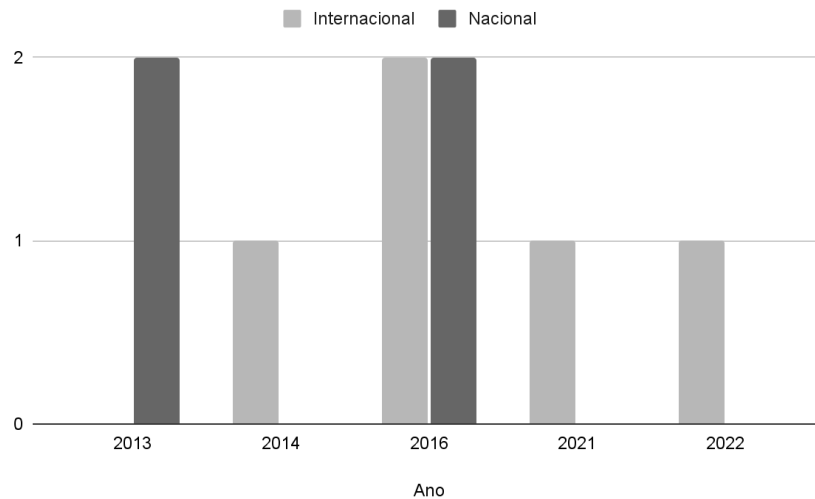


Figura 2.

Ano de publicação dos artigos analisados

Os estudos analisados focaram principalmente na relação entre o contexto familiar e a delinquência juvenil com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Em todos os estudos foi proposto compreender como fatores familiares de modo estrutural, relacional ou simbólico, influenciam os comportamentos infracionais e as trajetórias dos adolescentes em conflito com a lei. Em relação a singularidade de cada objetivo, o estudo de Souza e Costa (2013) se diferencia por levar o foco para a família e sua compreensão sobre os acontecimentos envolvendo as medidas socioeducativas e a privação de liberdade.

Os outros estudos analisados focaram em compreender as características pessoais e familiares dos adolescentes infratores, com ênfase em fatores de risco e proteção e no contexto familiar sob uma perspectiva sistêmica (Pereira et al, 2016), que se diferencia do estudo de Taylor e Borduin (2014) que teve como objetivo identificar associações estatísticas entre variáveis familiares e o comportamento infracional. Já os estudos de Paula e Assumpção Jr (2013) e Toro Vélez (2021) buscaram investigar os padrões intergeracionais de violência ou delinquência, para saber sobre a transmissão intergeracional de comportamento disfuncionais. Por último, os estudos Cardoso, Dytz e Lima (2017) e Antonella, Lorenzino e Arbach (2015) focaram na reincidência, querendo compreender os fatores que contribuem para a reincidência delitiva e comparar variáveis familiares em adolescentes com e sem antecedentes criminais, destacando as diferenças contextuais que podem reforçar ou mitigar a delinquência juvenil.

Sobre os participantes usados nos estudos, aproximadamente 50% dos participantes analisados eram adolescentes que cumpriam medidas socioeducativas de meio fechado ou que já haviam passado anteriormente por essa medida (Pereira et al. (2016), Paula e Assumpção (2013), Taylor e Borduin (2014), Núñez-García e Jiménez (2023), Moral-Jiménez e Pelayo-Pérez (2016), Toro (2021) e Antonella, Lorenzino e Arbach (2015) A faixa etária dos participantes era entre 14 e 18 anos. Enquanto 35% focaram diretamente nas famílias dos adolescentes, que envolve os pais biológicos, mães e avós maternas (Souza & Costa, 2013), enquanto apenas 20% concentraram-se em mulheres que fossem mães ou avós. (Cardoso & Lima, 2017)

Em relação aos resultados encontrados nos estudos, houve um grande foco na perspectiva do adolescente, por mais que as questões maternas envolvessem a vida do jovem, não foi o destacado na análise dos dados. Nota-se que as famílias viam a internação

como a medida socioeducativa mais eficaz para proteger os adolescentes de riscos externos, apesar dos impactos emocionais para os jovens (Cardoso & Lima, 2017).

A maioria dos jovens em conflito com a lei vivia em contextos de vulnerabilidade social, com lares monoparentais, geralmente chefiados por mães com baixa escolaridade, e era frequente o relato de violência familiar, uso de drogas e instabilidade (Antonella, Lorenzino & Arbach, 2015; Núñez-García & Jiménez, 2023; Taylor & Borduin, 2014; Paula & Assumpção, 2013; Cardoso & Lima, 2017; Botti, 2016; Souza & Costa, 2013). Foi identificado que esses adolescentes apresentavam baixa inteligência emocional, principalmente no autocontrole, e que 94% possuíam pelo menos um fator de risco comum que relaciona-se com delinquência. Menores mais velhos, do sexo masculino e com baixa escolaridade demonstraram maior propensão a comportamentos delinquentes (Antonella, Lorenzino & Arbach, 2015).

A falta de apoio familiar, a convivência com pares antissociais e a exposição a bairros violentos agravaram a situação. (Antonella, Lorenzino & Arbach, 2015). As medidas de semiliberdade se mostraram importantes por fortalecerem os vínculos familiares. Ações multidisciplinares foram apontadas como promissoras para a ressocialização. As dinâmicas familiares disfuncionais aparecem como fator central tanto na origem quanto na reincidência dos comportamentos infratores. (Toro, 2021; Núñez-García & Jiménez, 2023; Cardoso & Lima, 2017).

A partir das análises dos resultados dos estudos, chegou-se a três eixos temáticos centrais: (1) Mães: trajetórias e desafios, (2) Relação mãe-filho e (3) Dinâmica familiar.

Mães: trajetórias e desafios

As mães de jovens infratores, em geral, têm baixa escolaridade (Moral-Jiménez & Pelayo-Pérez, 2016) e, conseqüente, profissões desvalorizadas e baixas condições

socioeconômicas. Nos estudos que apresentaram dados sobre as mães, verifica-se que a maioria era do lar ou desempenhavam trabalhos informais (em geral trabalham como doméstica). Todas assumiram total ou quase total responsabilidade de cuidado com os filhos. Destarte, nota-se a pouca valorização social para conseguir garantir o essencial que consideraram ser comida, moradia e uma existência mínima (Souza & Costa, 2013).

As mães eram chefes de família e apresentavam histórico de violência e sentimento de impotência e estigma social (Souza & Costa, 2013; Cardoso & Lima, 2017; Toro, 2021). Além disso, constatou-se a existência de violência, física ou emocional, entre as famílias (Souza & Costa, 2013). Foi possível identificar que entre as participantes a fragilidade das relações familiares e dos riscos presentes em várias gerações, como a pobreza, a convivência com a violência psicológica e física dentro do contexto familiar e a educação parental pautada na rigidez moral e fragmentação dos vínculos afetivos (Cardoso & Lima, 2017). A mãe socialmente vai transformando a sua identidade própria de mulher para se dedicar à criação dos filhos (Toro, 2021).

Relação mãe-filho

Já sobre relação mãe-filho, foi perceptível o vínculo emocional fragilizado presente entre as mães e filhos, mesmo a mãe sendo o vínculo principal e referência para os filhos, em que 40% declarou viver com a mãe e irmãos (Pereira et al, 2016), é visível a presença de desamparo social (Cardoso & Lima, 2017). Além de visão de supervisão frágil vinda das mães, por não conseguir monitorar os filhos e quais atividades eles fazem enquanto a mãe trabalha. Além disso, foi presente tentativas seguidas de reconexão com os filhos quando havia separação por medidas fechadas. Foi presente também a visão de que existe uma esperança das mães para os filhos de que eles irão conseguir uma vida digna, continuando os

estudos e tendo um trabalho estável (Souza & Costa, 2013; Pereira et al, 2016; Cardoso & Lima, 2017; Paula & Assumpção, 2013).

Dinâmica familiar

Com a dinâmica familiar foi notável as relações conflituosas, com violência psicológica e física, principalmente vindo do pai à mãe (violência por parceiro íntimo) e, conseqüentemente, exposição dos adolescentes à violência (Souza & Costa, 2013; Cardoso & Lima, 2017; Toro, 2021).

DISCUSSÃO

As vivências de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas está profundamente atravessada por aspectos estruturais relacionados à vulnerabilidade social, desigualdade econômica, ausência de suporte estatal e fragilidade dos vínculos familiares. Os dados analisados reforçam que, para além de fatores individuais, o envolvimento de adolescentes com atos infracionais é resultado de um conjunto de condições sociais que se reproduzem ao longo de gerações, especialmente nas periferias urbanas.

A escassez de estudos centrados na vivência das mães desses adolescentes representa uma lacuna significativa na literatura acadêmica. A maior parte das pesquisas concentra-se no perfil do adolescente infrator, deixando de lado a perspectiva de quem, muitas vezes sozinha, sustenta e cuida desses jovens em contextos marcados por desigualdade, violência e abandono. Essa ausência de abordagem sobre o cotidiano, as estratégias de cuidado, as dores e resistências das mães é particularmente problemática, pois reforça uma invisibilidade histórica do trabalho de cuidado feminino, principalmente quando é feito por mulheres pobres, negras e periféricas (Gonzalez, 2020). Assim, ao não considerar essas experiências para a produção científica corre o risco de reproduzir estigmas e explicações simplistas sobre o papel das mães na trajetória de seus filhos.

Os estudos analisados apontam que a maioria dessas mães apresenta baixa escolaridade, inserção precária no mercado de trabalho e exerce atividades informais, como o trabalho doméstico, enfrentando dificuldades econômicas severas (Moral-Jiménez & Pelayo-Pérez, 2016; Souza & Costa, 2013). Essa realidade evidencia a sobrecarga enfrentada por essas mulheres, que acumulam a função de cuidadoras, provedoras e educadoras, muitas vezes sem apoio institucional, familiar ou comunitário. A identidade dessas mulheres vai sendo moldada socialmente em função da maternidade, o que, por um lado, reforça seu papel central no cuidado, mas, por outro, as responsabiliza de maneira injusta por qualquer comportamento desviante dos filhos (Toro, 2021; Mestre & Souza, 2021).

As relações familiares, conforme demonstrado nos dados, apresentam características de fragilidade emocional e vínculos afetivos pouco estruturados. Mesmo sendo o principal vínculo dos adolescentes, a relação mãe e filho mostra-se marcada por desamparo, dificuldade de comunicação e sentimento de impotência diante da trajetória infracional dos jovens (Cardoso & Lima, 2017; Paula & Assumpção Jr., 2013). Além disso, grande parte das mães vive em lares monoparentais, em que precisam conciliar longas jornadas de trabalho com a criação dos filhos, o que pode fazer com que o filho sinta que precisa contribuir financeiramente e gera a entrada precoce desses adolescentes em contextos de risco, como o envolvimento com grupos infratores (Bill & Athayde, 2006)

Foi também identificada a reprodução de violências intergeracionais, com relatos de mães que também viveram situações de violência física ou psicológica, negligência ou abandono, indicando a continuidade de ciclos de precarização emocional, social e material ao longo de gerações (Cardoso & Lima, 2017; Souza & Costa, 2013). Nesse sentido, é importante observar como as dinâmicas familiares são atravessadas não apenas por ausências afetivas ou disciplinares, mas por estruturas sociais desiguais que minam a possibilidade de

construção de vínculos seguros (Zappe & Dias, 2012; Núñez-García & Jiménez, 202; Pereira et al., 2016).

Outro ponto relevante nos estudos é a forma como as mães veem a medida socioeducativa, especialmente a internação, como uma forma de proteção para seus filhos enquanto estiverem ali (2017). A percepção da internação como possibilidade de segurança reflete o nível extremo de vulnerabilidade dos territórios onde esses adolescentes vivem. Para algumas mães, o ambiente institucional parece mais seguro do que o próprio convívio comunitário, marcado por violência, tráfico e ausência do Estado (Souza & Costa, 2013; Cardoso & Lima, 2017).

Ademais, os estudos também demonstram a presença de esperança e expectativa por parte das mães em relação ao futuro de seus filhos. Apesar das dificuldades e da dor da separação, muitas expressam desejo de reconexão com os adolescentes, apostando na escolarização e no trabalho como formas de reconstrução da trajetória desses jovens (Cardoso, Dytz & Lima, 2017; Pereira et al., 2016). Tal expectativa, embora marcada por otimismo, também revela a efetividade de políticas públicas continuadas que possam dar suporte a esse processo de reintegração social e familiar, como é demarcado com o ECA (Brasil, 1990).

Por fim, a invisibilidade das mães na literatura científica é reflexo do próprio cenário social mais amplo: a romantização da maternidade (Iaconelli, 2023) e a naturalização da sobrecarga feminina operam como mecanismos simbólicos de exclusão e culpa. A responsabilização da mãe pela conduta do filho desconsidera os contextos de vulnerabilidade econômico-social, racismo estrutural e desigualdade de gênero (Souza & Costa, 2013). Além disso, existe a invisibilidade dessa população por não ser uma que é fácil entrar em contato, fazendo com que a única visão sobre seja em relação a vulnerabilidades e fatores de risco.

Portanto, é urgente que futuras pesquisas acadêmicas busquem compreender as narrativas dessas mulheres, observando suas características e vivências positivas, não apenas o sofrimento.

REFERÊNCIAS

- Antonella, B., Lorenzino, L., & Arbach, K. (2015). *Familia, barrio y sociedad: Un estudio comparativo en jóvenes con y sin antecedentes delictivos de Argentina*. *Revista Criminalidad*, 58(1), 81–95.
- Almeida, S. (2019). *Racismo estrutural* (1ª ed.). Jandaíra.
- Araújo, R. (2019). A criança e adolescente em conflito com a lei e o seu microssistema familiar. *Cadernos Zygmunt Bauman*, 9 (21), 144-156
- Badinter, E. (1985). *Um amor conquistado: o mito do amor materno* (2ª ed.). Nova Fronteira.
- Bill, M., & Athayde, C. (2006). *Falcão: Meninos do tráfico* (1ª ed.). Objetiva.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Capítulo VII. Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso. Artigo 227.
- Brasil. (1990). *Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069, de 11 de julho de 1990*. Presidência da República.
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm
- Brasil. (2012). *Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012*. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).
- Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2023). *Levantamento Nacional de dados do SINASE - 2023*. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.
- Cardoso, Â. M. R., Dytz, J. L. G., & Lima, M. G. (2017). Contexto familiar de adolescentes em medida socioeducativa. *Comunicação em Ciências da Saúde*, 27(4), 291–300.
DOI:[10.51723/ccs.v27i04.34](https://doi.org/10.51723/ccs.v27i04.34)

- Cerqueira, D. & Bueno, S. (2023). *Atlas da violência*.
<https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023>.
- Gonzalez, L. (2020). . Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos. (1º Edição). Zahar.
- Iaconelli, V. (2023). Manifesto antimaternalista: Psicanálise e políticas públicas da reprodução. (1º Edição). Zahar.
- Kail, R & Martins, C. (2004) *A Criança*. (1º ed). [Childrean]. Pearson Education
- Mestre, S. & Souza, É. (2021). “Maternidade guerreira”: responsabilização, cuidado e culpa das mães de jovens encarcerados. *Revista Estudos feministas*, 29, 1-15.
<http://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n270109>
- Moral-Jiménez, M. V., & Pelayo-Pérez, L. E. (2016). Factores sociodemográficos y familiares en menores de España con medida judicial, cívicos e infractores. *Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud*, 14(2), 1217–1233.
<https://doi.org/10.11600/1692715x.14223210715>
- Núñez-García, J., & Jiménez, R. (2023). Factores de riesgo personales y familiares de la delincuencia en menores residentes de la zona sureste de Santiago de los Caballeros, República Dominicana. *Revista Criminalidad*, 65(1), 139–149.
<https://doi.org/10.47741/17943108.406>
- Reinach, S & Barros, B. (2022). O aumento da violência contra crianças e adolescentes no Brasil em 2022. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.
- Selegim, M. R., & Oliveira, M. L. F. de (2013). Influência do ambiente familiar no consumo de crack em usuários. *Acta Paulista De Enfermagem*, 26(3), 263–268.
<https://doi.org/10.1590/S0103-21002013000300010>

- Souza, L. A. de, & Costa, L. F. (2013). A significação das medidas socioeducativas para as famílias de adolescentes privados de liberdade. *Psico-USF*, 18(2), 277–287. <https://doi.org/10.1590/S1413-82712013000200011>
- Paula, M. de L. B., & Assumpção Jr., F. B. (2013). Delinquência juvenil e família. *Revista Psicopedagogia*, 30(91), 43–51.
- Pereira, C. C. M., Zambalde, C. G. S., Lambert, C. C., Costa, P. M., Machado, J. S. de A., & Botti, N. C. L. (2016). Características pessoais e familiares entre adolescentes infratores. *Revista de Enfermagem do Centro-Oeste Mineiro*, 6(2). <https://doi.org/10.19175/recom.v6i2.991>
- Taylor, E. K., & Borduin, C. M. (2014). The family context of relational aggression in "difficult to treat" female juvenile offenders. *Journal of Marital and Family Therapy*, 40(3), 357–366. <https://doi.org/10.1111/jmft.12038>
- Toro Vélez, S. (2021). Dinâmicas familiares: Un factor determinante en la reincidencia juvenil de conductas delictivas. *Revista Colombiana de Ciencias Sociales*, 12(2), 733–754. <https://doi.org/10.21501/22161201.3568>
- Ximenes, D. (2010) Vulnerabilidade social. In: Oliveira, D; Duarte, A; Vieira, F. Dicionário: trabalho, profissão e condição doente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação. CDROM
- Zappe, J. & Dias, A. (2012). Violência e fragilidades nas relações familiares: refletindo sobre a situação de adolescentes em conflito com a lei. *Estudos de Psicologia*, 1(17), 390-394. <http://doi.org/10.1590/S1413-294X2012000300006>